

PORTARIA Nº 22 /2019

Autoriza as incorporações de bens móveis ao Patrimônio do Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista as aquisições de equipamentos e material permanente, RESOLVE:

Art. 1º Com base na nota fiscal e nota de empenho fornecida pelo Setor de Contabilidade e análise do Controle Interno fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo, os bens móveis conforme descrição a seguir:

BENS MÓVEIS INCORPORADOS POR AQUISIÇÃO EM FEVEREIRO DE 2019				
QUANT	DESCRIÇÃO	REGISTRO	SETOR	VALOR
01	Púlpito em acrílico 115x60x40	1218	Escola do Legislativo	1550,00
01	Livro Vade Mecum	1219	Programa de Proteção e Defesa do Consumidor	174,70
01	Livro Código de Defesa do Consumidor	1220	Programa de Proteção e Defesa do Consumidor	119,50
TOTAL				1844,20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 14 de fevereiro de 2019.

Flávio Silva de Oliveira

Registsado e publicado nesta Secretaria (Presidente da Câmara Municipal) d'as do mês de ferreiro

31 3833.5202

Rua Henriqueta Rubim, 280, Niterói São Gonçalo do Rio Abaixo-MG

camarasaogoncalo.com.br